

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0012815-10.2005.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Compromisso**

Requerente: Lafic Loteamento Administracao Financ Imvoeis e Corretagens Sc

Ltd

Requerido: Antonio Nilson da Silva e outro

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

1. Homologo para que produza seus efeitos legais, a adjudicação levada a efeito nos autos (fls. 245).

Expeça-se carta de adjudicação.

- 2. Julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, inc. III, do CPC.
- 3. Transitada esta em julgado, feitas as anotações necessárias, ao arquivo.
- 4. P.R.I.
- S. C., 06/05/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA